

PORTARIA Nº 2279/SIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
Plataforma de Merluza 1 (SP).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.093854/2015-61,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: Plataforma de Merluza 1 (9PML).

II - Indicativo de chamada: MLZ.

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 4030228739.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma.

V - Unidade da federação: SP.

VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia de Santos.

VII - Posição geográfica: 25º 15' 55" S / 045º 15' 13" W.

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 32,63 metros.

IX - Resistência do pavimento: 8.000 quilogramas.

X – Comprimento máximo do maior helicóptero a operar 17,50 metros.

XI – Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e

XII – Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de junho de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO